

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

EDITAL n.º 19/2017

CONTINUAÇÃO DA SUSPENSÃO DE NORMAS DO REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

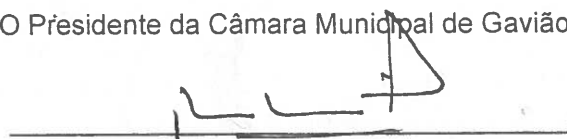
José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), b) e t), do número 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, torna público que foi consolidada e aprovada pela Câmara Municipal de Gavião, na reunião do dia 02 de novembro de 2017 a proposta de continuação da suspensão de normas do Regulamento de Bolsas de Estudo.

Com o objetivo de proporcionar um impulso na continuação dos estudos, a promoção de uma igualdade de oportunidades e o desenvolvimento de uma sociedade formada, competitiva e capaz, a nova atribuição de auxílios económicos a estudantes deve passar pela adaptação e atualização das medidas político-sociais de acordo com a realidade económica e social do concelho, pelo que se **torna fundamental a suspensão até à sua revisão, do artigo 7.º, artigo 8.º, artigo 9.º e artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Estudo**, optando pelas seguintes soluções e continuando a cumprir com as restantes normas do Regulamento:

- *Não haver limites ao número de candidatos a admitir, isto é, todos devem ser admitidos desde que cumpram com o estipulado nos requisitos de admissão do Regulamento em causa;*
- *Disponibilização de uma verba fixa a definir pelo executivo municipal, sendo distribuída por todos os candidatos de forma equivalente, sem qualquer diferenciação pelos rendimentos auferidos pelo agregado familiar;*
- *Atribuição do valor da bolsa em duas parcelas, devendo ser estipulados os períodos de atribuição.*

Gavião, 09 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião,



(José Fernando da Silva Pio)